Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 26/09/25
Protocolo

INDICAÇÃO Nº 1833 ,DE 2025

(Proponente: Vereador Hudson Moreschi /PODEMOS)

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Cascavel.

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando esforços com o objetivo de determinar a Secretaria Municipal competente, incremento de pessoal ou força tarefa para o setor de alvará do município.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 26 de setembro de 2025.

Hudson Moreschi
Vereador/PODEMOS

Justificativa:

O alvará de funcionamento é muito mais do que uma documentação obrigatória para boa parte das empresas.

Ele também funciona como um direcionamento para boas práticas de negócio, porque ajuda o empreendedor a transformar seu estabelecimento em um lugar mais seguro e adequado para os clientes e para a comunidade.

Não é à toa que abrir uma empresa sem a devida autorização pode ser bastante arriscado. Multas, interdição e até retenção de mercadorias fazem parte dos prejuízos de exercer uma atividade econômica sem alvará.

Embora a solicitação do alvará de funcionamento não seja tão complicada o procedimento tem algumas particularidades que dependem da atividade econômica a ser desenvolvida. Em Cascavel há uma demanda reprimida de aproximadamente 4.000 (quatro mil) alvarás o que causa enorme prejuízo a arrecadação de impostos, taxas e demais emolumentos. Urgente o incremento de pessoal ou uma força tarefa para pôr fim a esta longa fila de espera, causada por falta de pessoal para atender a forte demanda.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA